

ACÓRDÃO Nº 9.714
(1º.07.2013)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 774-50.2012.6.02.0000, CLASSE 25

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2011

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

RELATOR : DES. ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PSD. ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL. EXERCÍCIO DE 2011. DÚVIDAS SANADAS PELA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE FALHAS. APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, aprovar as contas do Diretório Regional do Partido Social Democrático (PSD) em Alagoas, referentes ao exercício de 2011, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2013.


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES – Presidente em exercício


DES. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL – Relator

DR. MARCIAL DUARTE COELHO – Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 774-50.2012.6.02.0000, CLASSE 25

RELATÓRIO

O Diretório Estadual do Partido Social Democrático (PSD) enviou a este Regional a prestação de contas relativa ao exercício de 2011, em atendimento aos comandos da Lei nº 9.096/1995 e da Res. TSE nº 21.841/2004.

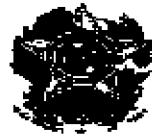
Encaminhado o feito à Seção de Controle Partidário da Secretaria Judiciária, para que se manifestasse acerca da regularidade da representação partidária, essa informou que o órgão de Direção Regional se encontrava vigente, bem como atestou a legitimidade de representação do partido (fl. 22).

A Coordenadoria de Controle Interno – COCIN emitiu relatório, pontuando alguns questionamentos (fl. 39), tendo a agremiação partidária trazido considerações e documentos aos autos (fl. 45/70 e fl. 77/95).

Em parecer final (fl. 97), a COCIN opinou pela aprovação das contas.

Parecer ministerial pela aprovação das contas da agremiação partidária (fl. 99/100).

É o relatório. /



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de ALAGOAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 774-50.2012.6.02.0000, CLASSE 25

VOTO

Sra. Presidente, os autos retratam a prestação de contas do órgão de Direção Regional do Partido Social Democrático (PSD), relativa ao exercício de 2011, em atendimento aos comandos da Lei nº 9.096/1995 e Res. TSE nº 21.841/2004.

Ao final da instrução, a Unidade de Controle Interno, diante do esclarecimento de todas as dúvidas suscitadas durante o procedimento, concluiu pela aprovação das contas da agremiação partidária.

No mesmo sentido caminha o parecer do *Parquet* eleitoral ao aduzir que as presentes contas merecem ser aprovadas.

Vejamos julgado desta Casa em idêntica situação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. DILIGÊNCIAS SUGERIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. COMPARECIMENTO DO PRESTADOR DAS CONTAS. SANEAMENTO DAS FALHAS VERIFICADAS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. DECISÃO UNÂNIME.

(TRE/AL. PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 22052, Acórdão nº 8624 de 09/08/2012. Relator(a) ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO. Publicação: DEJEAL - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas, Tomo 158, Data 13/08/2012, Página 04.)

Desta forma, por ter sido possível verificar a regularidade da movimentação financeira do partido, bem como da respectiva prestação de contas, entendo que a mesma deve ser julgada aprovada.

Do exposto, voto pela aprovação das contas do Partido Social Democrático (PSD) em Alagoas, relativas ao exercício de 2011, a teor do disposto no art. 24, inciso I, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

Em 1^o de julho de 2013.


DES. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL
Relator



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 774-50.2012.6.02.0000

Prot. 8.782/2012

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 01/07/2013 (SESSÃO Nº 49/2013)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: Dr(a). Marcial Duarte Coelho

SECRETÁRIO: Maria Celina Bravo

AUTUAÇÃO

INTERESSADO(S) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS

DECISÃO

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, aprovar as contas do Diretório Regional do Partido Social Democrático (PSD) em Alagoas, referentes ao exercício de 2011, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 9.714, de 01.03.2013)

Participantes da Sessão: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, no exercício da Presidência. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS, JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA, LUCIANO GUIMARÃES MATA e FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores Eleitorais ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, SEBASTIÃO COSTA FILHO e ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 1 de julho de 2013.


CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

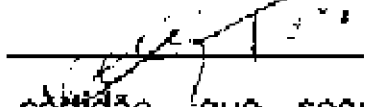


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS**

**Prestação de Contas Nº 774-50.2012.6.02.0000
PROTOCOLO Nº 8.782/2012**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 9714 foi conferido(a) na 49ª Sessão Ordinária, realizada em 01/07/2013, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 117, em 03/07/2013, à(s) fl(s). 02.

Eu  (Márcia Maria Trocoli Torres Pereira) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 03/07/2013.


CLIGIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS